



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 2.882, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural p.m.c.b.</u>
Em <u>01/09/2020</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
<u>Walyson</u> Assinatura

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES- ARTBARRA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1.º** – Fica declarada como **ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA**, nos termos da Lei Municipal nº 1.987/97, a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA (ARTBARRA)**, associação civil sem fins lucrativos com sede na Rua Aldina Serra Daher, s/nº, Centro, Conceição da Barra-ES, e inscrita no CNPJ sob o nº 04.323.932/0001-26.

**Art. 2.º** – A entidade referida no artigo anterior é de natureza associativa, sem fins lucrativos, constituída em dezembro de 2000 conforme consta nos documentos anexos.

**Parágrafo Único** – A entidade beneficiária fica obrigada a apresentar anualmente, aos órgãos competentes, nos termos da Lei, os documentos que atestem o pleno funcionamento e cumprimento do seu estatuto, sob perda dos direitos concedidos por esta Lei.

**Art. 3.º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

  
Walyson José Santos Vasconcelos  
Prefeito

  
Waldir Collaço Filho  
Gestor de Governo  
Portaria n.º 174/2020